



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.695, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

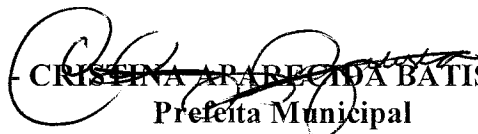
I - Creches Municipais

D 191 - 09.04.00 - 12.365.2002.1447 - Fonte 02 - 44.90.51 - Código de Aplicação 2000059.....
.....R\$ 99.850,00


Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Estadual – Creche Jardim Treviso apurado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Convênio PAEM Educação Infantil nº 05917/2013-SE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.